

Portaria nº 12/2022

CONSIDERANDO o recebimento pela Comissão Processante da CBFS de denúncia quanto à desistência da equipe Associação Academia Formação de Craques (MA) na disputa da XIV Taça Brasil de Clubes – Sub-20 Feminino – Divisão Especial;

CONSIDERANDO o envio de notificação para a equipe para apresentação de defesa no prazo de 2 (dois) dias úteis;

CONSIDERANDO a resposta apresentada pela equipe;

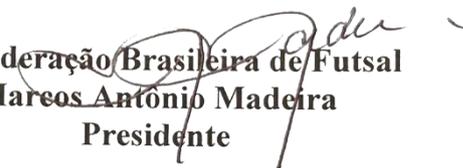
CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, alínea b, do Regulamento dos Certames Nacionais 2021-2022;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Processante da CBFS;

RESOLVE:

- 1) Aplicar a penalidade administrativa prevista no art. 83, alínea b, do Regulamento dos Certames Nacionais 2021-2022, cancelando a participação em todas as competições que tenha solicitado participação no ano e no primeiro ano seguinte ao da desistência da competição na respectiva categoria e gênero, bem como a aplicação de multa administrativa no valor R\$ 700,00 (setecentos reais), prevista no Item 1.3.2 na Resolução CBFS 01/2022;
- 2) Encaminhar os fatos e documentos à Presidência do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão (STJDFS) para fins de análise de eventuais irregularidades na seara desportiva, bem como para ciência e firmar o seu de acordo.

Fortaleza/CE, 08 de julho de 2022.


Confederação Brasileira de Futsal
Marcos Antonio Madeira
Presidente